



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

Sexta-feira • 21 de Julho de 2023 • Ano VIII • Nº 2076

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Paulo Sergio Oliveira Dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. José Joaquim de Santana, s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDA4NTQ5QTYYOEREMUVCRJ

Decretos



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

DECRETO Nº 150, 21 DE JULHO DE 2023.

Concede licença sem remuneração para servidor público tratar de interesses particulares

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das suas atribuições legais, inclusive o que dispõe o art. 64, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos correlatos, e considerando ainda que o requerimento da servidora atende aos requisitos estabelecidos no art.85 da Lei Complementar Municipal nº 211, de abril de 2016, assim coma oportunidade e conveniência administrativa:

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida licença para tratar de interesses particulares a servidora estável **JOSEFA DOS SANTOS**, portadora do CPF/MF nº 963.466.395-87 e RG nº 0813826500 SSP/BA, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º A licença ora concedida será sem remuneração, e poderá ser por um prazo de até três anos consecutivo, prorrogável, apenas expressamente, uma vez, por período não superior a esse.

Art. 3º A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 4º Este decreto retroage seus efeitos, a partir de 1º de julho de 2023, data de início da presente licença, revogando-se as disposições em contrário.

Adustina, Bahia, 21 de julho de 2023.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal de Adustina



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA